

PUBLICADO
13/03/2024
INTOSC
RESPONSÁVEL
Matrícula: 521

PORTARIA N° 033 DE 12 DE MARÇO DE 2024

O Presidente da IPOJUCAPREV, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei nº. 1.442 de 04 de setembro de 2006 e na Lei nº. 1794/2015, considerando a orientação contida no parecer Jurídico de nº. 022/2024 desta autarquia,

RESOLVE:

I. Conceder Pensão por Morte em favor **MARIA DA LUZ DIAS**, brasileira, casada, portador(a) da cédula de identidade RG nº [REDACTED] SDS/PE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº. [REDACTED] na qualidade de CÔNJUGE, em virtude do falecimento do(a) ex-servidor(a) ativo, **JOSÉ AMARO DO NASCIMENTO**, matrícula nº 572/1, Auxiliar de Serviços Gerais I, Símbolo ANB-6.30 Faixa D, lotado na Secretaria de Infraestrutura, portador(a) da cédula de identidade RG nº [REDACTED] SDS/PE, inscrito(a) no CPF sob o nº. [REDACTED], falecido em 04/09/2023, no valor equivalente à totalidade da remuneração do servidor no cargo efetivo em que se deu o falecimento, até o limite máximo estabelecido para os benefícios do regime geral de previdência social, acrescida de 70% (setenta por cento) da parcela excedente a este limite, com fulcro art. 40, § 7º, inciso II da CF/88 com redação da EC nº. 41/2003.

II. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos à data do requerimento, a saber, 23/01/2024, revogadas disposições em contrário.


HELTON CARLOS DE ALBUQUERQUE FERREIRA
Presidente da IPOJUCAPREV
Matrícula Nº. 7191/7